



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado em Quadro de Avisos
da Câmara, em 09 de setembro
de 2014.

Roberta Batistin
Auxiliar Legislativo Mat. 139-4.

RESOLUÇÃO Nº 006/2014

Dispõe sobre alteração do artigo 11 da Resolução Nº 03/95 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão - ES, que trata da data de realização da Eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio.

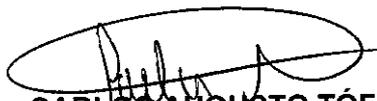
O Presidente da Câmara Municipal de FUNDÃO, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 11 da Resolução Nº 003/95, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11. A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á em Sessão Ordinária, até o dia 15 de Dezembro do segundo ano de cada legislatura, considerando-se automaticamente empossados os eleitos, em 1º de janeiro do ano subsequente."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 09 de setembro de 2014.



CARLOS AUGUSTO TÓFOLI
Presidente da Câmara Municipal de Fundão - ES.
Biênio 2013-2014